



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 369 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

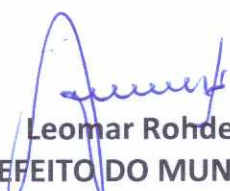
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
4568-3/1	Rogério Carlos Marholt	Saúde	2020/2021	13/06/2022 a 22/06/2022
4569-1/1	Claudinei Ivan Closs	Saúde	2020/2021	13/06/2022 a 15/06/2022
400-6/1	Marcio Adolar Schirmer	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	13/06/2022 a 01/07/2022
553-3/1	Vili Leomar Baumgardt	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	13/06/2022 a 22/06/2022
4552-7/1	Mauro Andre Weigner	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	22/06/2022 a 01/07/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2596
10/06/22 FL.
Visto